



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**PORTARIA MESA DIRETORA Nº 015, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020.**

Considerando o teor do Requerimento Conjunto nº 002/2020 de autoria do Vereador: Flaviano Carvalho de e; a necessidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM e também da municipalidade.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuí/AM,

**RESOLVE:**

**Art.1º** – Autorizar o Vereador **Flaviano Carvalho de Souza**, a ausentar-se da sede do município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM no período de 14 a 20 de outubro de 2020, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e da municipalidade junto aos seguintes órgãos e entidades com os seguintes trabalhos.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE:** Atendendo um convite do Tribunal referente ao Selo de Gestão Pública, no Auditório deste Tribunal de Contas, que será realizado no dia 16 de outubro, as 09h00.

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE:** Tratar de assuntos referente ao Processo de apreciação e julgamento das contas de responsabilidade do Ex Gestor Municipal Admilson Nogueira, relativo ao exercício de 2016. Processo nº 000401-97.2020.8.04.2301.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Assuntos de interesse do Município de Apuí, a serem tratados em Reunião nos Órgãos e Entidades com intuito de buscar melhorias no Município de Apuí.

**Art. 2º** – Fica autorizado às despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão à conta da dotação orçamentária específica do Poder Legislativo, 06 (seis) diárias **dentro do estado**, com valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais) cada, perfazendo um total de R\$: 2.760 ,00 ( dois mil setecentos e sessenta reais) conforme valores fixados na Lei Municipal nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

**PARÁGRAFO 1º** – Determina-se o empenho do valor fixado no caput deste artigo na dotação orçamentária específica de 2020, em favor do Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**.

**PARÁGRAFO 2º** – O valor fixado no caput deste artigo dispensado em favor do Vereador **FLAVIANO CARVALHO DE SOUZA**, é destinado ao custeio das despesas de deslocamento, alimentação e, estadia para locomoção urbana.

**Art. 3º** – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



**Art. 4º** - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestar conta de viagem, conforme parágrafos 4º e 5º da Lei Municipal nº 375 de 05 de dezembro de 2016.

**Art. 5º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, SALA DE REUNIÕES DA MESA DIRETORA  
EM 13 DE OUTUBRO DE 2020.

**Ver. Flaviano Carvalho de Souza**

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

**Ver. Carlos Alves da Silva**

Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

**Ver. Gevan Pires Barbosa**

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí/AM

**Ver. Valmir de Camargo dos Santos**

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí /AM

Registrada e publicada no hall de entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.